



CONTRATO Nº 141/2013

000051

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE  
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DE LONDRINA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.061.086/0001-50, situada a AVENIDA HIGIENÓPOLIS, 174 8º ANDAR, SALA 801 A 803 - CEP: 86020908 - BAIRRO: CENTRO, Londrina/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)GRACA MARIA SIMOES, inscrita no CPF nº 313.047.709-82 e RG nº 1.712.831-0, residente e domiciliada na R PARANAGUA, Nº 192, APTO 101, BAIRRO CENTRO, em Londrina/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Processo dispensa **Nº 007/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS SEGUINTE CARGOS EFETIVOS: 01,00 VAGA DE CONTADOR,; 02,00 VAGAS PARA MÉDICO; 01 VAGA PARA PROCURADOR JURÍDICO ; 01 VAGA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III OPERADOR DE MÁQUINAS; 01 VAGA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I OPERACIONAL; 01,00 VAGA DE ASSISTENTE DE INFORMÁTICA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Processo dispensa de licitação **Nº007/2013**, nos termos do inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 21.000,00(Vinte e Um Mil Reais), de acordo com a proposta:



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS SEGUINTE CARGOS EFETIVOS: 01,00 VAGA DE CONTADOR,; 02,00 VAGAS PARA MÉDICO; 01 VAGA PARA PROCURADOR JURÍDICO ; 01 VAGA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III OPERADOR DE MÁQUINAS; 01 VAGA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I OPERACIONAL; 01,00 VAGA DE ASSISTENTE DE INFORMÁTICA.	FAUEL	UN	1,00	21.000,00	21.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No preço global, já deverão estar inclusos custos com pessoal, máquinas e equipamentos de apoio, ferramental, bem como todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fiscalização, supervisão, administração, materiais diversos, lucro, todos e quaisquer tributos, impostos, encargos, taxas e todas as demais despesas diretas e indiretas, necessárias à execução dos serviços, objeto deste contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após a prestação de serviços, mediante a apresentação de Notas Fiscais de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome do Município de Capanema, situado a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, CEP: 85760000 - BAIRRO: Centro, as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

**- CASO A QUANTIDADE DE CANDIDATOS DO CONCURSO FOR SUPERIOR A 160, SERÁ REPASSADO PARA A CONTRATADA R\$ 40,00 POR CANDIDATO EXCEDENTE.**

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	350	05.001.04.122.04022-023	000



2013	360	05.001.04.122.04022-023	510
2013	370	05.001.04.122.04022-023	511

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os serviços, objeto do presente contrato, envolvem a realização de todas as etapas constantes do Concurso Público na cidade de Capanema, Estado do Paraná, sendo que para execução do Concurso Público, as partes signatárias deste Contrato obrigam-se a:

000053

- a) Observar a legislação e normas aplicáveis aos concursos públicos, bem como o Edital que regulamentará o Concurso objeto deste Contrato, aprovado e publicado pelo CONTRATANTE;
- b) Discutir a elaboração do Edital, programas específicos das funções, comunicados, formulários, cadastros e listagens, fixando suas diretrizes em conjunto com o CONTRATANTE, de acordo com a legislação aplicável;
- c) Para consecução eficiente e segura dos serviços do objeto deste Contrato, a CONTRATADA poderá, a seu critério, valer-se de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, para buscar a eficiência e qualidade dos serviços, mas sempre sob a sua coordenação;
- d) Viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual);
- e) Elaborar e distribuir o material necessário à orientação e inscrição dos candidatos;
- f) Viabilizar a organização e a logística concernentes à avaliação de todas as etapas do concurso;
- g) Subsidiar a resposta aos recursos administrativos, inclusive impugnação do Edital do concurso público, em trabalho mútuo e conjunto, concernentes a quaisquer das etapas do concurso.
- h) O presente contrato tem validade de 12 (doze) meses.
- i) Após a homologação do concurso público, a CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE a relação completa dos inscritos e aprovados no concurso com seus endereços completos acompanhados do número do telefone particular, ou telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail) ou qualquer forma de contato com os aprovados para chamamento pessoal para a contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados e repasse dos valores na hipótese da Clausula 3ª.



**I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

Efetuar o pagamento ajustado, e;

1111154

Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Repassar todas as informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas e necessárias para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da **CONTRATADA**;

Publicar, na imprensa oficial e em jornal de circulação no Estado do Paraná, os editais de abertura e homologação do concurso, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao concurso, observando, para tanto, as exigências legais;

Repassar diretamente à **CONTRATADA** as informações e os atos inerentes ao Concurso Público, visando à elaboração e inserção dos Editais respectivos no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br);

Realizar a Avaliação Médica sob sua exclusiva responsabilidade e ônus financeiro, empregando os recursos e os profissionais necessários e aptos à consecução da Avaliação Médica, cujos efeitos decorrentes, inclusive recursos e Avaliação Médica Complementar correrão por conta e risco do **CONTRATANTE**;

Emitir, ao término do Contrato, Atestado de Capacitação Técnica à **CONTRATADA**/Coordenadoria de Concurso Público, acerca do serviço técnico especializado executado.

**II - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

Prestar o fornecimento na forma ajustada;

A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

A Coordenadoria de Concurso Público da **CONTRATADA** será responsável pela coordenação geral das atividades de execução do concurso público, compreendendo: o fornecimento dos bens e serviços necessários; o acompanhamento e recebimento das inscrições; a elaboração da listagem de



inscritos, com o respectivo ensalamento; a divulgação dos locais das provas; a elaboração e impressão das provas; a aplicação e correção das provas; a elaboração da listagem de classificação de todas as fases do concurso público, entre outras atividades afins e necessárias à eficaz realização do concurso;

Participar, em conjunto, do processo de assessoramento ao CONTRATANTE para elaboração do Edital e demais atos necessários à abertura e consecução do Concurso Público, bem como divulgação dos atos decorrentes, observada a legislação aplicável;

000055

Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Concurso Público objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital do Concurso, bem como a legislação pertinente e sempre em conformidade com as obrigações que lhe competem;

Colaborar, em conjunto, no processo de promoção e divulgação do concurso público objeto deste contrato;

Adotar as providências operacionais necessárias à realização do concurso público, mediante coordenação da Coordenadoria de Concurso Público, como: preparo e sinalização dos acessos aos locais de prova; confecção de crachás de identificação do pessoal envolvido com a operacionalização do concurso; identificação e encaminhamento dos candidatos às respectivas salas, entre outras atividades afins e necessárias à eficaz e segura realização do concurso;

Implementar a sinalização dos locais de aplicação de todas as etapas do concurso para orientação dos candidatos, e organizar os locais de prova;

Proceder à divulgação do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimentos, a partir das 09 (nove) horas do primeiro dia útil após a aplicação da referida prova, no site indicado no edital do concurso público;

Otimizar os mecanismos necessários a conferir segurança durante a realização do concurso, visando prevenir e coibir fraudes e quaisquer outras tentativas de burlar a licitude do concurso.

Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso, conforme Cronograma, com publicação dos editais no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br);

Competirá à CONTRATADA responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão Examinadora do Concurso com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;



Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do concurso, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;

Imprimir as provas objetivas e outras previstas no Edital do concurso, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas, formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais;

Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do concurso público;

Manter hospedado no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), os atos inerentes ao Concurso Público, até extinção do prazo de sua validade, inclusive durante o período de eventual prorrogação da validade do Concurso Público;

Providenciar um local adequado para aplicação das provas.

000056

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a qualificação técnica dos profissionais responsáveis pela elaboração e correção das provas teóricas ministradas no concurso, assim como a qualificação técnica dos responsáveis pela condução dos testes práticos, quando exigidos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**§1º.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**§2º.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

0000057

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

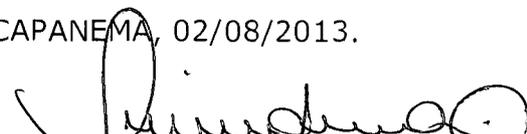
## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

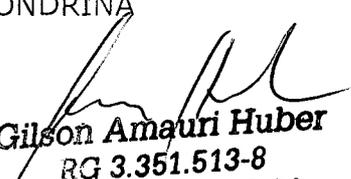
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 02/08/2013.

  
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
**GRACA MARIA SIMOES LUZ**  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
LONDRINA

Testemunhas: **GABRIEL F. CIPRIANI**  
RG 10.844.410-0  
CPF 084.726.089-56

  
**Gilson Amauri Huber**  
RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04



# Prefeitura Municipal de Capanema

000059

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 141/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito privado, AVENIDA HIGIENÓPOLIS, 174 8º ANDAR, SALA 801 A 803 - CEP: 86020908 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.061.086/0001-50, neste ato por seu representante legal, GRACA MARIA SIMOES CPF:313.047.709-82 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 007/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 02/08/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa n.º 007/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO DE CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DOS SEGUINTE CARGOS EFETIVOS: 01,00 VAGA DE CONTADOR,; 02,00 VAGAS PARA MÉDICO; 01 VAGA PARA PROCURADOR JURÍDICO ; 01 VAGA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III OPERADOR DE MÁQUINAS; 01 VAGA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I OPERACIONAL; 01,00 VAGA DE ASSISTENTE DE INFORMÁTICA. Devido à inclusão de prova prática para a vaga de assistente de informática, fica acrescido R\$ 2.100,00 do valor inicial do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Acrescido	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO DE CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DOS SEGUINTE CARGOS EFETIVOS: 01,00 VAGA DE CONTADOR,; 02,00 VAGAS PARA MÉDICO; 01 VAGA PARA PROCURADOR JURÍDICO ; 01 VAGA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III OPERADOR DE MÁQUINAS; 01 VAGA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I OPERACIONAL; 01,00 VAGA DE ASSISTENTE DE INFORMÁTICA.	FAUEL	UN	1,00	2.100,00	23.100,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



# Prefeitura Municipal de Capanema

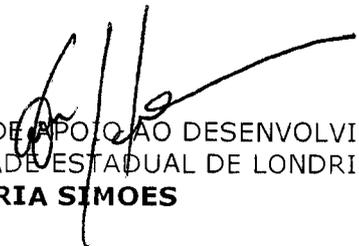
13/08/2013

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 28/08/2013

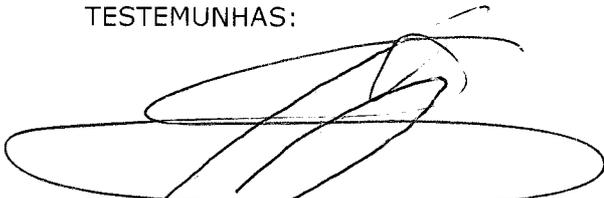


MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**



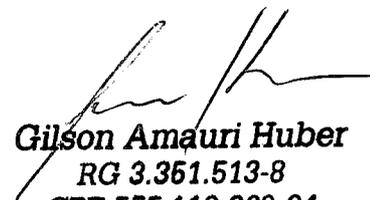
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
**GRACA MARIA SIMOES**

TESTEMUNHAS:



NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**  
RG 10.844.410-0  
CPF: **CPF 084.726.089-56**

NOME:  
CPF:



**Gilson Amauri Huber**  
RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04